

LEI Nº 3.951 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial nº 6.109, de 15/06/2022.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Comunitária de Araguaã - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária de Araguaã, com sede na cidade de Araguaã - TO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado